



Câmara Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.505/92 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.992.

AUTOR: VER. EDVALDO FERREIRA MACIEL-PSDB.-

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL
A EXPEDIR TÍTULO DEFINITIVO
DE PROPRIEDADE".

O SENHOR WALDEMAR BARBOSA FILHO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e, nos termos do Art. 66, §§ 5º e 7º da Constituição Federal c/ c o Art. 196 §§ 5º e 7º da Constituição Estadual e do Art. 52, §§ 7º e 8º da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Propriedade, do lote 02, da quadra 28, do loteamento Sena Marques, nesta cidade, em nome da SRA. MARIA PEREIRA DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
de Barra do Garças-MT., 20 de outubro de 1.992.

CERTIDÃO

WALDEMAR BARBOSA FILHO

Presidente

*Certifico e dou fé que, esta lei foi registrada
da no livro nº 25º fl. 89, 91
e publicada no Livro de Câma-
ra Municipal
20/10/1992*